



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
ASSESSORIA TÉCNICA

|                        |
|------------------------|
| Publique-se, Junte-se, |
| <i>CM</i> 20/08/18     |
| Presidente             |

Cauê Macris

**OFÍCIO N° 595/2018/ATeCC**

Ref.: CC n° 711.135/2018

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

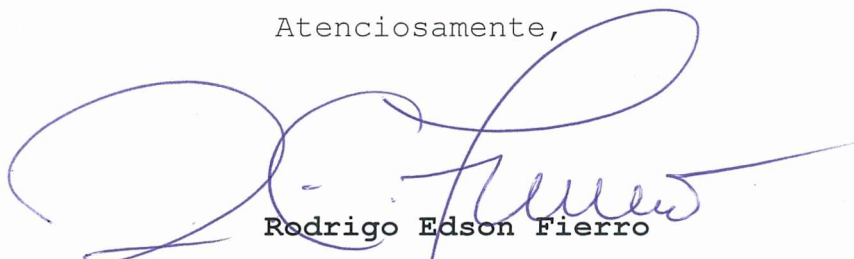
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

ENTREGUE A MESA EM  
20004198 023545

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 0819/2018**, referente ao **Projeto de lei n° 464/2017**, que classifica **Ipeúna** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



**Rodrigo Edson Fierro**  
Dirigente da Assessoria Técnica  
Casa Civil

ATeCC/cg.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS  
PROJETO DE LEI Nº 464, de 2017  
OBJETO: Classifica Ipeúna como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 14 de agosto de 2018

PARECER GAMT Nº 137/2018

O município de Ipeúna, pertencente à Região Turística Serra de Itaqueri (Região Administrativa de Campinas), com população de 7.244 habitantes, é também conhecido como a Capital Nacional da Agricultura Natural e atrai centenas de visitantes que buscam diversão e aventura por meio da prática de esportes radicais e contato com a natureza devido às suas áreas naturais.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 14 de 16 de julho de 2018 realizou análise da documentação do município de Ipeúna. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura, em contrato com a empresa Chris Cury Assessoria com acompanhamento da UNESP – Rio Claro, com 380 questionários aplicados na Praça Central, Posto de Informações Turísticas, hotéis, restaurantes e camping, no período de março a dezembro de 2016. O estudo demonstrou os seguintes resultados: 76% dos turistas são de Rio Claro e 37% são de São Paulo, 70% utilizaram veículo próprio como meio de transporte, 79% hospedaram-se na cidade e 22% tem como motivação de viagem a visita a amigos e parentes. **Atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou 1 (um) Centro de Saúde, 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, SAMU e atendimento emergencial 24h. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Informou a existência de 3 (três) estabelecimentos de hospedagem, com 144 (cento e quarenta e quatro) Unidades Habitacionais (UH's), totalizando 371 (trezentos e setenta e um) leitos, considerada uma capacidade restrita mas que **atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Informou a existência 28 (vinte e oito) estabelecimentos, com capacidade e qualidade aceitável. **Atendeu ao requisito.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO**  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, localizado na Rua Silvio Passeto nº 180 com funcionamento de segunda à sexta das 8 às 16h e aos fins de semana das 8 às 12h além do site <http://turismoipeuna.com.br/> com informações turísticas do município. **Atendeu ao requisito;**

IV - Infraestrutura Básica

**Atende ao requisito**, apresentando índice de 99,94% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 100,00% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Identificou-se vocação expressiva para **Turismo de Aventura** com as práticas esportivas de motocross, jipe, rapel e Mountain Bike e para **Turismo Rural**, pois o município é conhecido como a Capital Nacional da Agricultura Natural. Destaque para uma vocação interessante no **Ecoturismo** com a Serra do Itaqueri e suas grutas e caverna, o Parque Ecológico, Rio Cabeça e Rio Passa Cinco e para **Turismo Cultural** com sítios arqueológicos e a tradicional cerveja de Ipeúna. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 1325/2017, com consulta pública, análise SWOT, prognósticos, e plano de ações, **atendendo ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 1385/2018, de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito, **atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Ipeúna cumpre os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 464/2017**, para que Ipeúna seja classificado como Município de Interesse Turístico.

Cleyde Dini

Éder Rafael dos Santos

Jarbas Favoretta

Lamara Amiranda

Rafael Carbonari

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

**Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO TURISMO**  
**GABINETE**

Folha de Informação  
Rubricada sob nº

07

Do  
Expediente

Número  
711135

Ano  
2018

Rubrica  
SS

**INTERESSADO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA- DEPUTADA CLÉLIA GOMES

**ASSUNTO:** CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE IPEÚNA COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.

**Ao Secretário - Chefe da Casa Civil**  
**Sr. Maurício Juvenal**

Em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GAMT nº 137/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, referente ao município de Ipeúna (PL nº 464/2017).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário de Turismo